

SÃO CAETANO DO SUL - SP

matrícula

14.197

ficha

1

São Caetano do Sul, 17 de novembro de 1994

"A UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO nº 08, localizado no pavimento térreo, do "EDIFÍCIO DOMINGOS RICCI", a rua ALEGRE, nº 177, nesta Cidade, Comarca e Primeira Circunscrição Imobiliária com a área útil de 79,20m², a área comum de 16,19m², a área total construída de 95,39m², correspondendo a fração ideal de terreno de 2,46% e demais coisas de uso comum e tomando-se por base o alinhamento da rua Alegre e no sentido de quem desta olhar o prédio, faz frente para o apartamento de final "6" (16,26 e 36) e para a área livre e confronta, do lado direito, com a parede divisória lateral direita do prédio, do lado esquerdo, com o corredor de circulação do andar respectivo e com os apartamentos de final "7" (17,27 e 37), e nos fundos, com a área livre de construção do Condomínio".....

CADASTRO MUNICIPAL:- Inscrição nº 04-047-104.-

PROPRIETÁRIA:- CIMEC - COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, a rua Santa Catarina, nº 244, 10º andar, conj. 1001/1006, CGC/MF. nº 59.323.245/0001-59, JUCESP. nº 646.742/73 e alterações.-

REGISTRO ANTERIOR.- R.1/11.377, de 14 de julho de 1988 (CONDOMÍNIO R.4/11.377, de 23 de junho de 1992), deste Cartório.-

O Oficial

(Bel. José Fernando de Conti).-

R.1/14.197, em 17 de novembro de 1994.- PROTOCOLO 37.937.-
 VENDA E COMPRA:- Pela Escritura Pública de 20 de outubro de 1994, de notas do 3º Tabelionato desta Comarca, Fernando Solon Borges, Lº 284, fls. 269/271, a proprietária supra identificada, representada por seu sócio-gerente, Sérgio Martínez, transmitiu a unidade autônoma supra matriculada, que, conforme consta no título, encontra-se quites com as obrigações condominiais, por venda feita a CIBELE ROSE FERREIRA DE FREITAS, médica, RG. nº 12.887.637, SP, CPF. 708.249.087/91, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com RUFFO DE FREITAS JUNIOR, médico, RG. 831.036-GO, CPF. 622.786.907/44, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a rua José Benedetto, nº 133, apto. 42, representados pela procuradora substabelecida, Solange Marcandalli, nos termos da procuração referida no título, pelo preço certo e ajustado de R\$ 0,90 (noventa centavos de real), em cumprimento ao compromisso de venda e compra firmado entre a vendedora e Rubens Del Carlo e sua mulher Edna Del Carlo, em 27 de novembro de 1986, não registrado, sendo que este último e sua esposa, cederam e transferiram seus direitos e obrigações aos ora compradores, pelo valor de R\$ 18.000,00. Vencido em 1994 (R\$ 220,00 - JUCESP R\$ 1.917,23).-----

Registrado por

(Sonia Tereza Dias de Carvalho Pereira)
 Escrevente Autorizada

(CONTINUA NO VERSO)

matricula

14.197

ficha

1

VERSO

CNS 11.147-6

R.2/14.197, em 17 de novembro de 1994.- PROTOCOLO 37.941.-
INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO:- Pela Escritura Pública de 20 de outubro de 1994, de notas do 3º Tabelionato desta Comarca, Fernando Solon Borges, Lº 284, fls. 272/273, os proprietários já qualificados, CIBELE ROSE FERREIRA DE FREITAS e seu marido RUFFO DE FREITAS JUNIOR, representados pela procuradora substabelecida, Solange Marcandalli, nos termos da procuração referida no título, onde a mesma encontra-se qualificada, **INSTITUIRAM USUFRUTO-VITALÍCIO** a favor de **MARLY ROSA FERREIRA TEIXEIRA COELHO**, brasileira, viúva, assistente social, residente e domiciliada à rua José Benediti, nº 133, apto.42, nesta cidade, RG.2.581.953, SP, CPF. 990.968.468/34, que somente se extinguirá com seu falecimento, e para o qual, estimam o valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), Venal de 1994, R\$ 73,34 - UFESP=R\$639,11).
 Registrado por

[Assinatura]
 (Sônia Tereza Dias de Carvalho Pereira)
 Escrevente Autorizada

Av.3/14.197, em 11 de junho de 1997.- PROTOCOLO 41.409.-
RENÚNCIA USUFRUTO:- Pela Escritura Pública de 05 de dezembro de 1996, de notas do 3º Serviço Notarial desta Comarca, Fernando Solon Borges, Lº 323, fls. 112, MARLY ROSA FERREIRA TEIXEIRA COELHO, já qualificada, de livre e espontânea vontade, sem coação ou constrangimento e por possuir outros bens e meios necessários à sua manutenção e subsistência, estimando o valor de R\$ 8.651,44 (Oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), renunciou ao direito de **USUFRUTO** que era detentora, autorizando dessa forma, o cancelamento do R.2, supra.

Averbado por *[Assinatura]*
 (Sônia Tereza Dias de Carvalho Pereira)
 Escrevente Autorizada

R.4/14.197, em 11 de junho de 1997. PROTOCOLO 41.409.-
VENDA E COMPRA:- Pela Escritura Pública de 05 de dezembro de 1996, de notas do 3º Serviço Notarial desta Comarca, Fernando Solon Borges, Lº 323, fls.114/115, os proprietários já qualificados, CIBELE ROSE FERREIRA DE FREITAS e seu marido RUFFO DE FREITAS JUNIOR, estando ele, representado pela procuradora, Marly Rosa Ferreira Teixeira Coelho, nos termos da procuração referida no título, onde a mesma encontra-se qualificada, transmitiram a unidade autônoma retro matriculada, que, conforme consta no título, encontra-se quitas com as obrigações condominiais, e compõe-se de dois dormitórios, sala, banheiro completo, hall, cozinha e área de serviço com WC, por venda feita a **MARCELO FERREIRA COELHO**, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida Vital Brasil Filho, nº 280, apto.17, CPF. nº 063.865.158/11, pelo preço certo e ajustado de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
 VV.1997 = UFESP-R\$ 25.589,68.

(CONTINUA NA FICHA Nº 02)

matrícula

14.197

ficha

2

SÃO CAETANO DO SUL - SP

São Caetano do Sul, 11 de junho de 1997

(CONTINUAÇÃO DA FICHA 01).

Registrado por

[Assinatura]
 (Sônia Tereza Dias de Carvalho Pereira)
 Escrevente Autorizada

Av.5 - M. 14.197, em 06 de novembro de 2015.-

PRENOTAÇÃO 84.581.-

CASAMENTO:- Pela Escritura Pública de quinze (15) de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (1999), lavrada no 3º Tabelião de Notas desta Comarca, Livro nº 382, págs. 339 à 341 e tendo em vista a Certidão de Matrícula nº 116327.01.55.1996.2.00105.218.0031159-61, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, verifica-se em 06 de dezembro de 1996, o **casamento** de **MARCELO FERREIRA COELHO** e **SILVIA CRISTINA LARANJEIRA**, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **SILVIA CRISTINA LARANJEIRA COELHO**.

Averbado por

(Bel. Ronaldo Colucci - Escrevente Autorizado)

R.6 - M. 14.197, em 06 de novembro de 2015.-

PRENOTAÇÃO 84.581.-

COMPRA E VENDA:- Pela Escritura Pública referida na Av.5 supra, os proprietários **MARCELO FERREIRA COELHO**, brasileiro, funcionário público, RG nº 15.417.224-SSP/SP, CPF/MF nº 063.865.158-11, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **SILVIA CRISTINA LARANJEIRA COELHO**, brasileira, assistente social, RG nº 8.373.409-SSP/SP, CPF/MF nº 056.587.598-11, transmitiu a unidade autônoma matriculada, que, conforme consta do título, encontra-se quite com as despesas condominiais, por **venda** feita a **MARIA HELENA DE ALMEIDA**, portuguesa, divorciada, senhora do lar, RNE nº W.286963-0-SE DPMAF, CPF/MF nº 127.882.428-67, pelo preço certo e ajustado de R\$29.728,80 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).-

Registrado por

(Bel. Ronaldo Colucci - Escrevente Autorizado)

Av.7 - M. 14.197, em 16 de novembro de 2015.-

EX-OFFICIO:- Procedo a presente averbação retificatória, com base no artigo 213, §1º da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com o item 137.1 do Capítulo XX das Normas de Serviço expedida pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para constar que, na realidade, **o nome correto da compradora é MARIA HELENA DE ALMEIDA SOARES**, e não como descrito no R.6 desta Matrícula.-

Averbado por

(Bel. Fernando G. Baehert De Conti - Substituto do Oficial)

Av.8-M.14.197, em 06 de junho de 2019. - PREN. 96.055, de 27 de maio de 2019.

PENHORA:-Pela Certidão de Penhora emitida via *Penhora-Online*, datada de vinte e quatro (24) de maio de dois mil e dezenove (2019), auto realizado em 21/11/2018, extraído dos autos de Execução Civil - Ordem nº 1006854-882016, processados perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, promovida pelo **CONDOMINIO EDIFICIO DOMINGOS RICCI**, CNPJ/MF nº 71.534.101/0001-90, em face de **ROGERIO DE CAMPOS BARROS**, CPF/MF nº 115.149.798-37; e **PAULA ROBERTA DA CUNHA GARCIA BARROS**, CPF/MF nº 291.698.518-24, verifica-se que **a unidade autônoma matriculada, de propriedade de Maria Helena de Almeida Soares, foi PENHORADA**, para a garantia da dívida no valor de R\$12.979,92 (doze mil, novecentos e setenta e nove reais, e noventa e dois centavos) tendo

(CONTINUA NO VERSO)

CNS 11.147-6

matricula

14.197

ficha

2
VERSO

... sido nomeado depositário o executado **ROGERIO DE CAMPOS BARROS**. Consta do título que houve autorização judicial para a penhora de bens de terceiros não executados.

Averbado por

(Daniel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 111476331000000002496319A

CNS 11.147-6

(CONTINUA NA FICHA Nº)